# L E I Nº 154/03

**SÚMULA**: Denomina de **UBILAR GUERRA LOBO** a rua que inicia no cruzamento das ruas Sussumo Shimura e Nova Ukrânia e termina no cruzamento do Contorno Sul com a rua Expedicionário João Rechocoski.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SATIO KAYUKAWA e PEDRO AGOSTINETI PRETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica denominado de **UBILAR GUERRA LOBO** a rua que inicia no cruzamento das ruas Sussumo Shimura e Nova Ucrânia e termina no cruzamento do Contorno Sul com a rua Expedicionário João Rechocoski.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2003.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**